

Resolução nº : 12992/2001
Protocolo nº : 13712/01
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R\$ 83.965,26 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Participaram da Sessão os Conselheiros HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG (Relator), e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente